



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.298 DE 16 DE JUNHO DE 2004

Cria o Bairro Jaqueira, fixa limites e contém outras providencias.

O Povo do Município de Rio Pardo de Minas, Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Bairro Jaqueira, nesta cidade de Rio Pardo de Minas, conforme limites fixados no memorial descritivo.

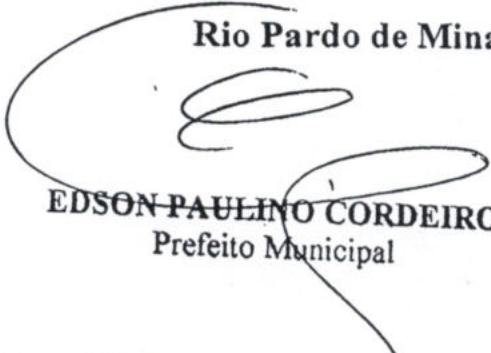
Art. 2º - Fica fixados os limites do Bairro Jaqueira, nesta cidade, assim discriminados: Partido do ponto PP-00 em direção o Norte pela pista inferior da Avenida Padre Horácio Giraldi, até o ponto 01 com distância de 900 metros lineares. Partido do ponto 01 descendo pela Rua Tácito de Freitas Costa em direção o Leste até o ponto 02 com distância de 200 metros lineares. Partindo do ponto 02 na esquina da Praça Hélio de Andrade Alves em direção o Norte até o ponto 03 com distância de 100 metros lineares. Partindo do ponto 03 em direção o Leste distância de 250 metros lineares na esquina da Rua Domingos Rodrigues de Sá, até o ponto 04 na Avenida Beira-Rio nas margens do Rio Preto. Partindo do ponto 04 em direção o Sul até o ponto 05 com distância de 900 metros lineares. Partindo do ponto 05 em direção ao Oeste passando nos terrenos Mário Nascimento e Manoel José da Mata próximo o antigo matadouro com distância de 500 metros, perfazendo um perímetro de 2.850 metros lineares e totalizando uma área de 427.500,00 m², amarrando até o ponto PP-00 no final da Avenida Padre Horácio Giraldi, com área do Bairro: 427.500,00M².

Art.3º - Fica o Poder Executivo, por força desta Lei, autorizado a tomar todas providências cabíveis para implantação do Bairro Jaqueira, inclusive com placas identificadoras.

Art.4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da dotação próprio do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Rio Pardo de Minas, 16 de Junho de 2004.


EDSON PAULINO CORDEIRO
Prefeito Municipal